ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA 29 DE ABRIL N. 94.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F DE FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda S. Marcos Ev. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
26 Terça S. Pedro de Rates Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
27 Quarta S. Tertuliano B. ses. da Thez. Pub.
28 Quinta S. Vital M. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e de t.
29 Sexta S. Pedro M. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
30 Sabado S. Catharina Rel. de m. e aud. do V. G. det. em Olinda. L. ch. as 10 h. 46 m. da t.
1 Domingo Primeiro de Maio A Maternidade de N. Sra.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Abril 28.

LOndres. 39 1|2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o|o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 12,,800
,, 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO:

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 13. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 22 de Abril de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada as horas do costume, achaiaõ-se presentes 26 Snrs. Deputados; faltando com causa partecipada os Snrs. Joze Ramos, Moraes Ancora, Dr. Pedro Cavalcanti, Francisco de Carvalho, Dr. Baptista, Joze de Albuquerque, e sem ella Doutor Monteiro, Dezembargador Luiz Francisco, Dr. Gomes, e Dr. Manoel Francisco.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessaõ.

O Snr. 2. Secretario leo a acta da Sessão antecedente a qual foi approvada.

O Snr. 1. Secretario deo conta do expediente o qual constou de huma petição de Joaquim Pedro de Souza Magalhães, que foi remettida á Commissão de Peticões; e de huma representação do Vigario Antonio Julião Rogerio, que foi á de Negocios Ecclesiasticos.

Entrando a ordem do dia leo-se o parecer da Comm. dos Negocios das Camaras sobre a requisicão da Camara de Garanhuns, pedindo patrimonio para pagar aos seus Empregados, e sustentar os presos pobres; o qual parecer foi que quanto a primeira parte, aquella Camara deve impor, segundo lhe faculta a Lei; e quãto a segunda, que em tempo competente se dirigisse ao Exm. Presidente da Provincia: foi approvado.

A Commissão de Estatistica apresentou o seu parecer acerca da representação dos habitantes do Districto Ribeiro Grande, pedindo a supressaõ daquelle districto, e que tornasse a pertencer, como outr'ora, ao Bom Jardim, e Malhadinha: a Com. entendeo que com a disposicão do § 11 da Lei Provincial de 14 do corrente mez e anno está satisfeita aquella requisição: foi approvado.

Leo-se o parecer adiado da Commissão de Peticões sobre a pertencão do Bedel do Liceo; julgando ser de Justica; porem que não podia fixar o quantitativo do aumento de Ordenado, que pedia, sem ser ouvida a Commissão de Fazenda: foi approvado.

Entrou em 1. discussaõ a resolucaõ apresentada pela Commissão de Justica Civil, na qual se dispoem que reverta ao Marquez do Recife a administraçaõ do Patrimonio, e do Hospital do Paraizo: depois de grande debate foi approvada, sendo regeitado o requerimento do Snr. Dr. Brito, que pedia fosse adiada a discussaõ, até que fosse presente a Assemblea o livro dos Estatutos do extincto Hospital do Paraizo.

Entrou em 1. discussão o Projecto n. 8. que permittia a admissão de trinta Noviços á Ordem Carmelitana desta Provincia: depois de algum debate foi approvado.

A huma hora da tarde declarou o Snr. 2. Secretario achar-se encommodado, e occupou o seu lugar o Suplente.

Entrou em 1. discussaõ o Projecto n. 66, o qual ficou adiado pela hora.

O Snr. Presidente deo para ordem do dia seguinte Pareceres de Commissão, a continuacão da discussão do Projecto n. 66, a 1. discussão do P. n. 70, 2. dos P. ns. 7, e 67, e 1. das Posturas das Camaras de Serinhaem, Bonito, e Nazareth; e levantou a Sessão depois de 2 horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho,
1. Secretario.

Joaquim Rafael da Silva,
2. Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

— Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial tomando na devida consideração a exposicaõ do Exm. Snr. Presidente em a falla da abertura da Sessão extraordinaria d'este anno, acerca das difficuldades com que tem de lutar o Governo da Provincia contra o deficit das Rendas Provinciaes procedido da insignificante, e mesquinha parte de impostos, que a esta Provincia coube pela Lei da divisão das Rendas, bem quisera concorrer efficazmente para livrar a Administração Provincial de huma crise tão ponderosa; mas com pesar manda declarar a S. Exc., que em o circulo das suas attribuições naõ cabe hum meio para de prompto acudir a tanta difficuldade, sem expor-se a ultrapassar com escandalo as disposições do Acto addiccional, e Constituição do Imperio.

O Governo da Provincia assás concebe a gravidade dos males, que por ventura sobrevir possa da restricta execucaõ da mencionada Lei da divisão das Rendas, a elle compete dar-lhe aquella execução, que for mais concentanea com o bem do Imperio, e bem estar da Provincia, em quanto esta Assemblea vai dirigir a Assemblea Geral huma representaçaõ a respeito. Queira V. S. levar o expostosto ao mesmo Exm. Snr. Presidente.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 23 de Abril de 1836—Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Primeiro Secretario.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial tendo resolvido, que se levasse a consideração da Assemblea Geral do Imperio, a inclusa Representação, pedindo providencias para occorrer de prompto a mingoa da Receita Provincial: manda envia-la á V. S. para ser apresentada ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, á fim de lhe dar com urgencia o competente destino.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 23 de Abril de 1836—Illm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

Augustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Naçaõ.

A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco, que fôra convocada extraordinariamente pelo Presidente da Provincia para providenciar a respeito de graves necessidades, com que se via embaracada a sua Administraçaõ, mormente na parte financeira, impelida já do desejo de acudir com prompta, e efficaz providencia, como lhe fôra recommendado na falla do mesmo Presidente, ja firme em não sobresaltar o circulo das suas attribuições, procedimento, que alias tornaria nullos todos os seus actos a ésse respeito; leva respeitosamente á Augusta Representacão Nacional a seguinte Peticaõ.

O Presidente desta Provincia fez ver o Deficit da receita Provincial, e que nenhum recurso tinha para fazer face ás despezas mais urgentes da sua Administração; e que tendo de sessar pela actual Lei do Orçamento o recurso de suprir da receita Geral o que faltasse para a despeza Provincial, nenhum meio lhe restava de sair do gravissimo embaraço, em que se achava, quando a Administração alias reclamava huma medida naõ detencosa se naõ prompta, e terminante. A' vista do exposto, trez meios occorreraõ a esta Assemblea de remediar hum inconveniente de tanta magnitude, que nada menos importa, que o socego, e prosperidade desta Provincia, tão populosa, e consideravel. O primeiro era systematizar os impostos, que nos foraõ aquinhoados, estabelecer novos: o segundo tornar mais exacto, e restricto o methodo da arrecadaçcõ Provincial: o 3.º finalmente recorrer aos cofres da Receita Geral: mas o primeiro, Snrs., ainda que comprehendido no circulo das nossas attribuições depende de mais pesado trabalho, de combinações mais arduas, e certamente mui tarde viria a sassear hum mal, que cumpre remediar de prompto, e quanto a impor de novo, seria isto sobrecarregar talvez incomportavelmente a huma Provincia já de sobejo gravada com tributos.

Sendo pois a necessidade tão urgente, como he, só restava o terceiro remedio, ou deixar por maõ as precisões mais vitaes, e momentosas desta Provincia, provocando dest'arte por ventura a desesperaçaõ de hum Povo, que contribue para o fisco com mais de mil e setecentos contos. Mas este meio, alias dictado pela extrema necessidade, naõ devia sem duvida sér autorisado por hum Acto Legislativo. Neste sentido se respondeo a esse ponto cardeal da falla do Presidente da Provincia. Em que triste collisaõ porem, Augustos, e Dignissimos Snrs., se naõ vê a nossa Administraçaõ Provincial? Cumpre-lhe satisfazer servicos indispensaveis, e quotidianas despezas; existe hum Deficite, e a Lei do actual Orcamento embargou-lhe as portas dos cofres da Receita Geral!

Todavia esta Assemblea, bem convencida da benevolencia, e justiça, que caracteriza á Augusta Representaçaõ Nacional, devidamente imagina, que taõ sabios, e prudentes Legisladores naõ duvidariaõ annuir á medida proposta de recorrer á Receita Geral, se previamente houvesse chegado ao seu conhecimento a perigosa, e lamentatel crise desta Provincia; pois naõ cabe em razaõ, que os Escolhidos da Nacaõ, os Dignos Representantes da Grande Familia Brazileira possaõ vêr imperterritos, e indifferentes o vexame, e padedimento de huma Provincia, que concorre com taõ consideravel quota para os cofres Nacionaes.

Neste apuro de circunstancias a Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco, Snrs., vos dirige as suas supplicas, pedindo-vos instantemente, que sobrepensando com a costumada sabedoria em tudo, que expendido fica, Mandeis autorizar á Administracaõ desta Provincia para tirar dos cofres da Receita Geral o quantitativo preciso para occorrer de pronto á mingoa da nossa Receita Provincial, em quanto se naõ põe em effectividade os meios de augmentar a mesma Receita, remedio, que segundo já ponderamos, naõ póde effectuar-se de prompto, coma alias imperiosamente o exigem as necessidades publicas desta Provincia.

Confiada pois no vosso zelo, sabedoria, e justiça, esta Assemblea, Snrs., assim o espera, e o brioso, e heroico Povo Pernambucano terá mais hum poderoso motivo de bem dizer, elogiar, e amar os Dignissimos Representantes da Naçaõ. Sala das Sssões d' Assemblea Provincial de Pernambuco 22 de Abril de 1836.—Thomaz Antonio Maciel Monteiro, P.—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1. Secretario.—Joaquim Rafael da Silva, S. Sup.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente atrazado que naõ foi publicado.

Convindo que a Cadeia dessa Villa seja fornecida regularmente de azeite e agua, a Vms. cumpre fazer este fornecimento, cujas despesas deveraõ ser satisfeitas pelas rendas dessa Camara.

D. G. a Vms. P. do G. de Pernambuco 25 de de Abril de 1836. — F. de P. C. d'Albuquerque. — Srs. Prezidente e Vereadores da Camara Municial de Nazoreth.

— Illm. Sr. — S. Ex. o Sr. Prezidente satisfazendo a requesicaõ da Assemblea Legislativa Provincial que lhe foi communicada em officio de 21 do presente mez manda rememetter-lhe a conta da Receita, e despeza do Patrimonio dos Orfaõs do anno de 1835, acompanhada de tres relações e duas contas correntes; uma do 1.° de Dezembro de 1833 ao ultimo de Junho de 1834, e outra de 1.° de Julho a 31 de Dezembro do dito anno.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia 22 de Abril de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, No impedimento do Secretario da Provincia. -- Manoel Paulo Quintella, Oficial Maior.

— Illm. Sr. — S. Ex. o Sr. Prezidente manda remetter a Assemblea Legislativa Provincial a inclusa informacão do Juiz de Direito da Comarca de Flores acerca da representação dos moradores da Villa da Assumpcão pretendendo que esse lugar continue a ser Villa.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 25 de Abril de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moureira de Carvalho. -- No Impedimento do Secretaria da Provincia, Manoel Paulo Quintella, Official Maior.

— Illm Sr. — Sciente do que V. S. communica em seu officio de 23 do corrente acerca do engano havido na exigencia do plano da Força Policial dado pelo Brigadeiro Andréas, devendo antes ser do plano de Milicias orgânisado pelo dito Brigadeiro, tenho de participar a V. S. de ordem de S. Ex. o Sr. Prezidente que será satisfeita a mesma exigencia com a brevidade que for possivel, não obstante ser o referido plano assás extensa.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 23 de Abril de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — No impedimento do Secretario da Provincia, Manoel Paulo Quintella, Official Maior.

— Illm. Sr. — Sendo apresentado ao Exm. Sr. Prezidente da Provincia o incluso relatorio do estado do Collegio dos Orfaõs, avista do qual se mostra a necessidade de serem reformados os respectivos Estatutos, manda S. Ex. remetter o dito relatorio a Assemblea Legislativa Provincial a fim de que delibere a tal respeito o que julgar mais conveniente.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pornambuco 25 de Abril de 1836 — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho. — No impedimento do Secretario da Provincia, Manoel Paulo Quintella, Official Maior.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

EDITAES.

A Thezoraria de Fazenda desta Provincia tem de saccar sobre a da Bahia, huma letra da quantia de 300$000 em Sedulas; por isso as Pessoas, que quizerem fazer esta transacção hajão de comparecer na mesma Thezoraria, nos dias do seu expediente.

Secretaria da Thezoraria de Pernambuco 27 de Abril de 1836.

Jeaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

Existindo nos Armazens N.os 6 e 7 desta Alfandiga a mais de trez annos os volumes constantes das marcas, e n.os declarados em edital desta data afixado na porta da dita Repartição se aviza aos seus proprietarios para que no prazo de trinta dias contados de hoje, os despachem, e removão sob pena de serem vendidas em hasta publica as mercadorias que taes volumes contiverem, como despoem o Art. 158 do Regulamento de 20 de Setembro de 1834.

E para que xegue a noticia dos enteressados se afixou o presente nos lugares do costume, e mandou publicar pela imprensa. Alfandiga de Pernambuco 28 de Abril de 1836.

O Inspector interino.
Jacome Geraldo Maria Lumachi de Mello.

Relação das Letras, que Thezouraria da Fasenda da Provincia de Pernambuco tem comprado a Luiz Gomes Ferreira, ao cambio de 39 Dinheiros Sterlinos por 1$000, para serem remettidas á casa de Samuel & Phillips, de Londres, na conformidade das Ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional; a saber

1.ª de L St 1059-3-4-A 60 d/v Saque de 25 de Abril de 1836 de H. A. Honghton, sobre N. M. Rothschild & Comp., a ordem de Luiz Gomes Ferreira & mansfield, endossada a Luiz Gomes Ferreira, e por estes a Samuel & Phillips.

2.ª—3440 16 8-»—Dito dito de Luiz Gomes Ferreira & Mausfield, sobre Baring Brothers & Comp., a ordem de Luis Gomes Ferreira, e endossada aos ditos Samuel & Phillips.

3.ª—2200-»-»-»—Dito dito de Luiz Gomes Ferreira & Mansfield sobre Marrison Cryder & Comp., a ordem de Luiz Gomes Ferreira, e endossada aos referidos Samuel & Phillips.

4.ª—300-»-»»—Dito dito de James Monet sobre N. M. Rothschild & Comp., a ordem de Luiz Gomes Ferreira & Mansfield, endossada a Luiz Gomes Ferreira, e por estes aos sobreditos Samuel & Phillips.

5.ª—1000-»-»-»—Dito dito de Luiz Gomes Ferreira & Mansfield sobre Doormann de Londres, a ordem de Luiz Gomes Ferreira, e endossada por este aos sobreditos Samuel & Phillips.

L St 8,000-»-» —

Thesouraria da Fasenda de Pernambuco 27 de Abril de 1836.

(Assignado) João Gonçalves da Silva.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preco corrente dos generos pelo qual se fazem os despachos do assucar e algodão na Meza das Diversas Rendas d'esta Provincia de Pernambuco na semana de 28 de Abril a 4 de Maio de 1836.

		Velho	Novo
1200 As. B.	1.ª sorte	2$250	2$450
	2.ª ,,	2$025	2$225
1000 » velho	3.ª ,,	1$725	1$925
		2$000	2$200
1200 Dito M.	1.ª st.ª	1$500	1$700
	2.ª ,,	1$400	1$600
1000 » velho	3.ª ,,	1$300	1$500
Algodão em pluma			8$000

Monteiro, Administrador.
João Pinto de Lemos.
Manoel Gonçalves da Silva.
Antonio Joze de Albuquerque.

OBRAS PUBLICAS.

Os Carpinteiros, Carpinas, Canteiros, Pedreiros, e Serventes, que quizerem trabalhar nas Obras Publicas, ficando izentos da recrutamento para Tropa de 1.ª Linha, e do serviço activo das Gardas Nacionaes, ganhando, os Carpinteiros, tanto quanto se paga no Arsenal da Marinha, e todos os mais o mesmo que se paga nas obras particulares; dirijão-se a Caza da Repartição das mesmas Obras na Rua do Collegio das 9 horas, até duas da tarde para fazerem os ajustes.

Antonio Carneiro Leão.
Impector Geral Interino.

DISCURSO.

Recitado na Sessão d'Assemblea Geral da Sociedade d'Agricultura, Commercio, e Industria da Bahia, no dia 31 de Janeiro de 1836.

POR

Miguel Calmon Du Pin e Almeida,

Do Conselho de S. M. o Imperador, e Vice-Presidente da mesma Sociedade.

Senhores! Cabal seria a satisfação, que tenho ao dirigir-vos a palavra desta Cadeira, senão devera essa honra, que devidamente aprecio, á um acontecimento, que nos cabe lamentar. O nosso benemerito Presidente o Snr. Conselheiro e Senador Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá, ja não vive senão em nossa lembranca. No dia 13 de Dezembro do anno proximo passado, falleceo nesta Cidade, e descança para sempre no jazigo dos Religiosos Franciscanos. Havendo-lhe prestado, em seos derradeiros instantes, os officios, que devia á mais sincera amisade, posso te-temunhar-vos, que no Sol pôsto da vida elle não desmentira o caracter do Sabio. A serenidade com que pedio os soccorros da Religião, e com que se finou, he o mais brilhante colorido do ultimo retrato do homem esclarecido e justo. Seos feitos como Cidadão prestante, no periodo de 40 annos de vida publica, o recommendam á memoria da Patria agredecida; e seos exforços para o desejado melhoramento da nossa Agricultura e Industria, o recommendam á nossa justa Saudade. Honremos, pois, as cinzas do nosso 1.° Presidente!

Outra perda, não menos deploravel, quiz a Providencia, que houvessemos de soffrer: parece que o anno de 1835 fôra aziago para os raros ornamentos do nosso acanhado Templo das Sciencias, e Litteratura. O Snr. Visconde de Caitú, Ancião veneravel, e um dos Socios Honorarios, com que mais se ufanava a nossa Sociedade, deixou tambem de existir. A morte inexoravel cortou o fio, ja adelgacado pelos annos, que prendia á vida esse Nestor da nossa Gente Erudita, esse Brasileiro Smith, á quem devemos as primeiras idéas economico politicas, esse Legislador do Commercio, e impavido Orador, que, na Tribuna parlamentar, soube aliar (o que he bem raro!) o saber de Cicero á constancia de Socrates, e o talento de Seneca á virtude de Catão. Na fria lousa, que cobre os seos restos mortaes, a nossa Mocidade achará representadas, como em lucido espelho, as imagens do Saber, da Lealdade, e da Honra. Honremos igualmente o tumulo deste illustre Bahiano.

Taes foram, Snrs., os desastres, que o Brasil, e a nossa Sociedade experimentaram; e á magoa, que sinto ao relatal-os accresce-me a dôr de confessar, que, não avultando entre nós o numero dos homens encanecidos na cultura das Sciencias, ja poucos em verdade nos restam da plana dos Varões, cuja morte acabei de memorar. Oxalá, que na presente, ou ainda na futura geração possam elles ser dignamente substituidos! Volvamos porém os olhos para outros objectos, que nos arredem de tão lugubres idéas.

Estado da Sociedade.

Organisada em Março de 1832, e malvista nos tres primeiros annos de sua existencia, a nossa Sociedade vai ja atrahindo algumas simpathias, e logrando a estima e apreço dos amigos da prosperidade Publica. O facto innegavel de haver ella sobrevivido á quantas outras Sociedades foram geradas na mesma quadra, a marcha regular do seo Conselho de Direcção, e a louvavel constancia dos seos Membros, tem dessanecido alguns preconceitos, e desarmado o bando dos mal querentes. E se por ventura ha ainda homens, que não creiam na utilidade e prestimo do nosso Instituto, nenhum outro remedio para isso encontro senão o da nossa paciencia. Não professamos o Islamismo, nem os nossos Estatutos são capitulos do Alcorão, para que façamos crentes á golpes de semitarra. Deixemos por tanto ao progresso da civilisação, e ao curso do tempo o cuidado e empenho de trazel-os á razão. Nem he esta a primeira boa Instituição, que tenha sofrido, ao estrear-se, o despeito de alguns, e a indifferença de muitos.

O quadro nominal dos nosso Socios Effectivos eleva-se ao n.° de 276; mas destes somente 110 tem pago as joyas, e contribuido com os mensaes. A'esta Assembléa compete resolver sobre o modo de extremar os verdadeiros Socios daquelles, que tem renunciado tacitamente á esse Titulo. Comtamos ja o numero de 22 Socios Honorarios, que tem respondido á Sociedade; assim como o de 6 Correspondentes Estrangeiros. Convirá publicar definitivamente a relação authentica de todos os Membros da nossa Sociedade.

Continua-se-á.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactres.

Nunca pencei escrever para o seu estimavel Diario, a tanto hoje me obriga a ordem do dia 12 do corrente, do Comandante do Corpo Policial o Sr. Tenente Coronel Francisco Antonio de Sá Barreto. Apareceu no Diario de 11 do corrente mez uma correspondencia do Sr. Feliciano Joaquim dos Santos na qual dizia que o Snr. Sá Barreto tinha deixado de entrar para o Thezouro no ajuste de contas do Corpo com a quantia de 500$ rs. e que até o prezente estava o Thezouro no desfalque dessa quantia: esta carta excandalisou de morte ao Snr. Sá Barreto, e o que este Snr. devia fazer éra imediatamente mostrar ao Publico, e ao Governo que elle tinha entrado com os mencionados 500$ rs. (o que ja mais no meu fraco pençar poderá provar), e d'esta arte destruir a censura ou accuzação feita por o Snr. Santos; fez porém o que ninguem esperava, e passo a narrar.

Ordenou o Snr. Sá Barreto em ordem do dia 12 do corrente mez que o Snr. Santos, e eu ficavamos privados de entrar no Quartel, responçabelizando ao Official de Estado, como se o Snr. Santos, e eu as poucas vezes que ali temos hido tem sido para algum fim injusto. Desse, Snrs. Redactores desabafo mais pequeno? Não só o Snr. Sá Barreto como todo o Corpo Policial sabe que o Snr. Santos tendo alguns bens da fortuna, e um genio a toda prova bem fazejo, prestou sempre o seu dinheiro, sem o menor interesse a aquelles Soldados do Corpo que d'elle percizavão (oxalá fosse só a Soldados), e mormente aos de sua Companhia ja por emprestimo, e ja passando ordens para se darem fardamentos a os mesmos, e por isto trasia sempre não mui pequena quantia por mãos de alguns individuos do Corpo.

Foi o Snr. Santos demetido, tem hido nas occasiões de pagamento ao Quartel á ver se vai recebendo algum dinheiro do que tem em desembolço: eis o fim de ter o Sr. Santos hido ao Quartel; e eu Snrs. Redactores porque razão tão bem fui privado de entrar no Quartel? Não sabe, pois eu lhe digo, foi porque o Snr. Santos depois da sua demissão foi a minha caza por duas vezes, e á vista de quantos estavão na frente do Quartel aonde moro; julgou talvez o Snr. Sá Barreto que eu teria dado algum contigente para poder aparecer essa correspondencia que tanta honra faz ao Snr. Sá Barreto, enganou se perfeitamente, porque o Sr. Santos para a publicação dessa carta não havia mister de mim. Snrs. Redactores quem anda a os Porcos a toda parte lhe roncão: o Snr. Sá Barreto sabe que sou incapaz de faltar a verdade, se for alguma vez chamado a Juizo, para depôr contra o Snr. Sá Barreto, ou contra outra alguma pessoa. Torno a repetir, dasse desabafo mais pequeno, do que o do Snr. Sá Barreto, com o Snr. Santos e com-migo não obstante não ter sido demetido por perder a confiança, e sim porque á pedi, po-

réu eu ja era mal visto nos ultimos dias em que servi, e porque? porque, voluntariamente disse no Quartel que o Snr. Santos era um Official probo, e que se dava a respeito &c. &c. e desde este dia o motivo de pedir demissão. Ah Snrs. Redactores o tiro do Snr. Santos ferio muito na asa do Sr. Sá Barreto. Não deve a ninguem admirar semilhante ordem do Sr. Sá Barreto quando este mesmo Snr. Comandante Geral ja outr'ora ordenou em ordem do dia que individuo algum de seu Comando poderia escrever para o Diario contra os seus Superiores, fulminando penas contra os que o contrario fizessem.

Snr. Sá Barreto este não he o desabafo, que V. S. deve tomar do Snr. Santos e dos que lhe são afectos, deve sim mostrar com a maior evidencia que entrou com os taes 500$ rs. para o Thezouro, porque, quando eu para viver não percizo hir ao Quartel quanto mais o Snr. Santos. Outra Ordem, Snr. Sá Barrito, para que os individuos do seu Commando fiquem inteiramente prohibidos de cortejar, e mesmo de fallar com o Snr. Santos, quer em sua caza, ou na rua.

Basta Snrs. Redactores rogo-lhe o obzequio inserir esta no seu Diario no que muito obrigará ao

Seu assignante
Manoel A. Nunes Machado.

— Esta correspondencia existe á mais de 10 dias em nossa mão, pequenos motivos demorarão sua publicação.

O. RR.

———

Snrs. Redactores.

Muito me alegrei quando vi o projecto sancionado por S. Ex. o Snr. Presidente, e tive o maior prazer que podia ter: mil louvores tenho dado ao Deos Supremo para que o mesmo Snr. dê tantos annos de vida a S. Ex., como deo a Mathusalem, para concervação do socego desta Provincia; e já passo a ir ao matto a manifestar a meus Compadres, e amigos a prosperidade que agora vai ter o socego Publico. Tenho a advertir a S. Ex. que a proposta que fizer para os Officiaes de G. Nacionaes, seja dos que existem com Patentes confirmadas, ou naquelles do conceito de S. Ex.; e os que forem feitos de consistorio chameos para o serviço activo; pois que a Ley não os izenta do servico, para elles saberem se a granadeira tem 16 arrateis, ou não; e não terem tantas imposturas. Alerta meos Camaradas Soldados; olhos abertos, clamem pelo seo direito, que S. Ex. fará justiça.

Queirão Snrs. Redactores, inserir estas duas linhas de hum seo assignante, que lhe será assas agradecido

O Verdadeiro amigo do Socego Publico.

ARTIGO COMMUNICADO.

O numero 12 da segunda edição do Velho Pernambucano, publicado ontem, ou o Constituição e Pedro 2° n.° 12, continua com o maior despejo a calumniar; e e ao mesmo passo que finge reprovar os escriptos que se publicam sob o titulo de —Mesquita Junior, e Ponte da Boavista, cuja acrimonia e satiras reprovamos, e sempre reprovaremos, cai na mesma falta aggravando-a ainda mais com o facto de mentir despejadamente em suas mui insôças satiras: mas entreguemos ao desprezo que merece entes talvez bem despreziveis, e que cubertos de crimes, utilizamse da salutar liberdade da imprensa, para, sob a capa do anonismo, e como o infame salteador, atacar a quem não occulta seu nome, e que obrigaria a seus cobardes inimigos a lhe darem uma satisfação, si não receiasse encontrar algum réo de policia, cuja satisfação envergonha ao homem que muito preza a honra; vamos por tanto dizer alguma couza sobre o que no tal numero 12 se lê em outro sentido.

Diz esse numero: « que ainda nem « um Governante contou em Pernambu- « co em menos tempo mais revezes do « que o Exm. actual Prezidente » !! Ora affirmar isto em Pernambuco; affirmar isto perante o nosso Povo, ou affirmar que um boi voou, ou que a neve he quente naõ he uma, e a mesma couza? Qual foi o Prezidente, que, como o Sr. Paula Cavalcanti, já reuniu em seu favor a oppiniaõ de todos os partidos? Qual ja viu, como S. Ex., coroados de feliz exito todos os actos de sua administracaõ? Qual em fim ja se achou, como se acha o Sr. Paula Cavalcanti, na brilhante attitude de fazer imperar a Lei, sustentar a dignidade da Provincia, e a do Governo sem se ver obrigado a tranzigir com a sucia, apontada até o anno passado, como directora das Authoridades de Pernambuco? Nem um nos apontaráõ depois do lutuozo 7 de Abril de 1831, a excepçaõ do muito honrado, e Integerrimo Magistrado o Sr. Francisco de Paula Almeida e Albuquerque; mas nimiamente sincero, e de um genio algum tanto brando preferiu deixar as redeas do Governo a ignominia de tranzegir... (a)

Acazo se persuadirá o Jornal — Constituiçaõ e Pedro 2.° — que grande desgosto ha tido S. Ex. em que certas pessoas componham a actual opposiçaõ? Si he isto, muito se engana: he taõ indeferente a S. Ex. que lhe façam opposiçaõ, como que a naõ façam; saõ pezos que naõ daõ o mais pequeno movimento ao fiel da balança politica de Pernambuco; e que nunca teriam dado esse pequeno que deram, si sempre tivessemos tido por Prezidente, um Paula Cavalcanti. Q' momentos de maior prazer para o Governo o ver sahir pela barra uma Brigada completamente equipada e armada, a despeito da intriga dos Marrecos? Que maior prazer para um Governo o ver-se respeitado, e amado por um povo inteiro?! Para que mais? Porem diz mais o Jornal, enumerando sem duvida os revezes, que tem S. Ex. soffrido durante sua Administracaõ « O tiro « dado no Jurado, os infinitos roubos, e « assassinios, que houveram n'esta Cida- « de, e nas suas vezinhanças, mal tomou « S. Ex. as redeas da administracaõ Pu- « blica, e os que agora estaõ havendo, as « desordens de Goiana, Mocós, Pajaú de « Flores, e a sublevaçaõ dos Soldados no « Acampamento d'Agoa Preta, fazem ..»

(a) Naõ pretendiamos dar cavaco com a correspondencia de um tal Adoptivo do n.° 8 do Constituiçaõ e Pedro 2.°; por que estamos resolvido a naõ dar palha a bestas, mormente ao tal Adoptivo, que bem pode ser algum taberneiro que assim mesmo sujo de azeite d'*Oliveira*, de manteiga &c. &c. se aprezenta lepido no —Const. e P. 2.°— para nos insultar; com tudo veu a pelo, e naõ podemos resestir a socega de lhe responder: Lá vai resposta — Naõ tivemos a menor parte na rusga do Campo dos Canecas, antes sencuramos a precipitaçaõ d'esse acto; lea-se um dos Diarios da Administraçaõ de Janeiro de 1834. Na rusga das 5 Pontes, santas intençoens ali nos levaram; e diga-o o Sr. Coronel Fráncisco Jacinto que entaõ commandava as Armas, e que de tudo sabe. O nosso comportamento na Bahia nada teve de reprehensivel; naõ temos culpa de ter gravemedte adoecido, lea-se o Diario do Gov. de Pern. de 16 de Julho de 1823, e se ve á si o nosso comportamento tem mancha, ou se merece louvor. Nunca em nossa vida fomos a Agoa Preta, por tanto abi mente com todo o despejo o tal Adoptivo. Se feixamos as portas de Palacio nas rusgas de 1835, foi por que o Exm. Sr. Ex Prezidente primeira, e segunda vez nos ordennou que o mandassemos fazer como foi testemunha o Sr. Tenente Coronel Francisco Antonio de Sá Barretto, e outros. Si finalmente o tal Adoptivo quer devertir-se meta se em alguma rusgoinha, e verá para quanto prestamos; e verá que si em Abril de 1832 nos destinguimos, expondo-nos tantas vezes até que em uma d'estas foi atravessado de uma balla o cavallo em que iamos montado, agora meu Adoptivo, eide pol-o, e aos da sua sucia, em uma dobadoura: metam-se.

P. S. Tornamos a ler a carta, e descubrimos mais uma mentira que vem a ser o solicitar mos assignaturas contra o Sr. Lamenha Q' responder a isto? He melhor o desprezo do que altercar com um arrieiro como o tal Adoptivo.

Gm.

Q' mais querem? Pode haver opposicaõ mais delirante? Quem deu o tiro no Jurado? Ignora-se. Mas que tem S. Ex. com este facto? Desobedeceu-se por ventura a S. Ex., fez-se lhe algum desacato? Um malvado commetteu um crime horroso, e o commetteria ainda que fosse o Prezidente um Anjo, nada mais houve. Si este facto pode servir de desgosto, precindindo dos sentimentos de humanidade; si o numero dos roubos, e assassinios que houveram, e tem havido (nunca, nem em termo medio dos que houveram no tempo dos predecessores de S. Ex.) devessem da mesma sorte cauzar desgosto a alguma Authoridade, cauzariam somente aos Srs. Juizes de paz, a q.m excluivamente estava incombida a Policia, e a cuja malvadeza, (salva em tudo sempre as honrozas excepcoens) de uns, conivencia de outros, e impericia de quase todos se deveria attribuir a repeticaõ de taes crimes, si o publico naõ soubesse que elles saõ filhos em grande parte da immoralidade. Naõ tinha o Governo antes do tiro dos Jurados mandado pôr a desposicaõ do Sr. Juiz de Direito a força que requesitou? Naõ sabia dos precedentes o Sr. Juiz de paz do Destricto do Colegio? Sim tudo assim foi; mas o tiro desparou-se, e duas victimas inocentes pereceram! Que Authoridade pois soffreu um revês n'este facto? O Exm. Sr. Prezidente? Naõ: logo foram sem duvida os Srs. Juiz de Direito, e Juiz de Paz. Talvez, e até sem risco de errar se pode affirmar, que si a Policia n'aquelle acto estivesse incombida a um Official de primeira Linha, e naõ a Juizes, cuja responsabilidade he uma illusaõ, tal vez dizemos que, o malvado naõ desparesse o tiro, ou se o fizesse, naõ deixasse de ser conhecido, e prezo!! Deu-se um tiro perante mais de cem pessoas, morreram duas; e o assassino, naõ só fugiu, como até nem foi conhecido!!! Os Juizes de Paz eram grandes homens para Policia!!! As desordens de Goiana, Mocós e Pajaú de Flores começaram durante o tempo da Administracaõ dos Antecessores de S. Ex., e tanto assim que até um d'Elles foi em pessoa á Goianna, e pouco conseguiu, por que as desordens depois appareceram. Tomou porem o Exm. Sr. Paula conta da Prezidencia, deu as suas ordens imparciaes, sem afastar-se um momento da Lei, no fim de trez mezes socegou se Pajaú, ficando todos satisfeitos; acabaram-se da mesma sorte em Goianna, e Mocós certas rivalidades, restituindo se a pás entre as familias; e até ultimamente um bando de ladroens que assolava estes lugares á mais de trez annos, foi completamente despersado, com a morte de alguns de seus infames socios: um destacamento do mui honrado Corpo de Policia, mandado a despoziçaõ do Chefe de Policia foi bastante para expurgar aquelles lugares de assassinos e ladroens. Seraõ estes os revezes de S. Ex.? Será revez restituir a pás? Negue agora o Jornal estes factos, que para sua confuzaõ teremos o trabalho de lh'os provar com documentos. A sublevacaõ do Acampamento d'Agoa Preta. Oh! Que descuberta fizeram os homens do —Const., e P. 2.° — ! Esse facto he um dos que mais abonam a capacidade administrativa de S. Ex., e a sua energia. S. Ex. contava com os Soldados do Acampamento pará organisar a expediçaõ do Pará; manda por tanto o Exm. Sr. Com. das Armas para os fazer marchar; mas os anarchistas marrecos vinagristas, seduzem os Soldados, estes rebellam-se, e a final o Sr. Commandante das Armas toma por si mesmo a providencia de momento, de lhes dar baixa. Chega esta noticia a S. Ex.: e quaes foram as primeiras palavras que disse S. Ex. depois d'ella? Ei-las « Mas a expediçaõ marcha, os cabeças da « revolucaõ haõ de ser punidos, e a maior « parte dos insubordinados haõ-de mar- « char. » Com effeito tudo está cumprido, e em mui pouco tempo. Já estaõ no Pará 700 bravos Pernambucanos, dando que fazer ao Marrequismo Vinagista, os Cabeças da sublevacaõ do Acampamento de Agoa Preta estaõ prezos, e em conselho de guerra; e alem d'isto os dois Corpos de primeira Linha estaõ quase completos! Seraõ estes os revezes? Será isto motivo de desgosto, ou de grande gloria para um Governante? Respondam os homens do Jornal, ou neguem estes factos, que será mesmo que negar a existencia do Sol. Os Srs. Commandantes dos Corpos de primeira Linha briosamente offereceram-se quando souberam da sublevacaõ dos Soldados, para marcharem; mas alem d'este heroico acto proprio de Pernamb., nem uma outra interferencia tiveram no apresto da expediçaõ, alem de aprontarem e fazerem embarcar quando o Governo lhes ordennou, as praças em que foram cotados, que naõ chegaram a duzentas. Muito mais ajudou o Sr. Doutor Joaquim Nunes Machado, esse Magistrado incansavel, e honrado, fazendo prender, e qualificando os recrutas, assim como o Sr Capitaõ Antonio Gomes Leal.

Continua o n.° 12, dizendo que o Jornal — Const. e P. 2.° — naõ procura deprimir o credito de S. Ex. Lea se esse mesmo n.° 12, e veja-se, como os homens dizem uma couza, e no mesmo momento obram outra! Mas naõ admira. O credito de S. Ex. ja como Militar, ja como Empregado Publico, e ja como particular, tem bazes solidissimas; naõ he pois o — Const. e P. 2.° —, e nem outro qualquer jornal bastante para nem por momentos manchal-o.

Continua o Jornal sensurando a S. Ex. por ter ordenado as Camaras Municip. q' naõ aprovassem para Inspectores de Quarteiraõ os Guardas Nacionaes do servico ordinario, e depois de citar um Artigo do Codigo contra producentem, conclue com a seguinte tirada — « Naõ sabemos « como S. Ex. que até hoje naõ tem que- « rido dar posse aos Cidadaõs, que foram « despachados para a Alfandega; por que « diz que o Governo Supremo naõ podia « fazer taes despachos, obedeceo ao Exm. « Ministro contra a Lei, executando o A- « vizo de 4 de Maio. » Respondamos a isto. S. Ex. naõ tem querido dar a posse aos Empregados da Alfandega por que o Governo Geral naõ os podia despachar, a vista da clara e terminante desposicaõ da Lei Constitucional de 14 de Junho de 1831, Art. 14, que tira ao Governo Geral a atribuiçaõ de Numear taes Empregados, e a dá exclusivamente aos Prezidentes, Lei esta que ainda naõ foi derogada; e cumpriu S. Ex. a desposiçaõ do Avizo de 4 de Maio de 1833, por que sendo da atribuiçaõ do Governo Geral dar Instrucoens para a execucaõ das Leis, e naõ tendo o mencionado Avizo em nada ferido a desposicaõ de alguma Lei, está claro que devia ser executado; no que S. Ex. obrou coherente com seus principios de legalidade; por quanto despondo o Artigo 16 do Codigo do Processo para cuja execucaõ expediu o Governo Geral a Instrucaõ exarada no dito Avizo; « que em « cada Quarteiraõ haja um Inspector, no- « meado pela Camara Municipal, e pro- « posto pelo Juiz de Paz dentre as pessoas « bem conceituadas do Quarteiraõ, que « sejam maiores de 21 annos » e despondo o Art. 17 do mesmo Codigo o seguinte « Os Inspectores seraõ despencados de « todo o servico militar de primeira linha « e das Guardas Nacionaes etc. etc. » he evidente que determinando o Avizo que os Inspectores só fossem tirados da reserva em nada feriu a desposiçaõ do Codigo, por quanto o que este essencialmente despoem he que os Inspectores de Quarteiraõ sejam propostos pelo Juiz de Paz, confirmados pela Camara, e despenços de todo o serviço militar; logo naõ tendo o Avizo em nada alterado estas desposicoens, he evidente que devia ser executado. E nem se diga que a parte do Art. do Cod. q' determina que os Inspectores sejam tirados dentre as pessoas bem conceituadas do Quarteiraõ, e que tenham mais de 21 annos de idade, importa est'outra: - Logo que um Cidadaõ for proposto para Inspector, naõ poderá mais o Governo enterver n'essa proposta -- Naõ Senhor: essa parte do Codigo he uma desposiçaõ que só diz respeito aos Juizes de Paz, e as Camaras; queremos dizer, he a regra pela qual aquelles se deviam guiar quando fizessem as propostas, e estas quando as aprovassem; e si naõ respondam-nos: podiam ser nomeados Inspectores de Quarteiraõ os Officiaes, e Soldados de primeira Linha? Naõ; mas naõ diz o Codigo, que os Inspectores sejam despençados do serviço de primeira Linha, e do da G. Na-

MUTILADO

cional? Diz sim; n'este cazo a militar a regra sem excepçaõ para estes, necessariamente devia militar para aquelles: mas naõ militando, segue-se que o Codigo só o que despoem he que depois de um Cidadaõ ser nomeado Inspector naõ possa ser constrangido ao serviço Militar, e foi isto que o Coverno fez, e nada mais! Que diferenca pois naõ ha entre a nomeacaõ dos Officiaes da Alfandega, e a desposiçaõ d'este Avizo? Aquella o Governo Geral naõ a podia fazer; e para esta completamente estava authorisado pela Constituiçaõ Art. 122 § 10.

Blatera o Jornal —Const., e P. 2.º—; esbraveja, e, no apuro de seu desespero por ver a Policia arrancada das maõs da embecilidade, vomita uma enxorrada de injurias contra o Sr. Doutor Nabuco, nomeado Promotor Publico, e naõ contente ainda; ainda naõ satisfeita a gana que tem a esse Brazileiro instruido, que muita honra faz a sua Patria, a hospitaleira e aprazivel Bahia, continua com destruidor espirito de bairrismo a dessеminar a desuniaõ entre os Brazileiros; mas em balde, Pernambuco despreza essa tatica sediça, e reconhece o acerto da nomeaçaõ do Sr. Doutor Nabuco, cujo elogio consiste na mesma opposicaõ que lhe fazem. Mas ainda que o Jornal mostra um odio implacavel contra todos os Srs. Bahianos, deduz-se de algumas de suas expressoens que elle taõbem naõ aprova muito que em Pernambuco se empreguem pessoas, que aqui naõ nasceram: porem querendo nós atinar com a coherencia d'este ant'Nacional bairrismo, mui diverso d'aquelle bem entendido Provincialismo, que em parte constitue o caracter do nosso Povo, jamais o podemos conseguir!! A mais de tres annos que o Velho Pernambucano, hoje Constituiçaõ e Pedro 2.º, se pôs em campo; todas suas paginas temos lido; mas em nem uma encontramos, que se reprovasse a Nomeaçaõ do Sr. Camargo para Secretario do Govarno, guardando-se-lhe o seu lugar durante o tempo que mui dignamente occupou a Prezidencia das Alagoas; naõ foram reprovadas taõbem as acertadas Nomeacoens do Sr. Joaõ Gonsalves para Inspector da Thezouraria, do Sr. Manoel Gregorio pára a Alfandega, do Sr. Doutor Geminianno para Juiz do Civel, a do Sr. Paquetá etc. etc. E naõ nasceram todos estes Srs. fora de Pernambuco? Sim. Será só contra Bahianos o bairrismo? Naõ; porque nunca foi reprovada a nomeaçaõ do Sr. Barata (que mui bem tem servido) para Fiscal d'esta Freguezia, e de outros Srs. Bahianos, que se achaõ empregados. Avista d'isto, que se conclue? Que a sanha contra os Bahianos, se desenvolveu só porq' o Exm. Sr. Paula nomeou um Bahiano! Q' miseravel opposicaõ tem a actual Prezidencia! Continue pois S. Ex. a dar-nos seguranca, e a escolher o merito, encontre o onde o encontrar, que cada vez mais captará a amizade de seus Patricios: elles (a excepçaõ da gente do Jornal) muito se satisfizeram com a nomeacaõ do Monarchista, do muito honrado, independente, instruido Sr. Doutor Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior para Promotor Publico.

Sensura o Jornal o Exm. S. Prezidente, por que ainda nos conserva no emprego que á mais de tres annos exercemos, v s'o que sençuramos os actos da Administraçaõ Geral, e mostramos que o Exm. e Rm. Sr. P●re Regente naõ he esse homem extraordinario, que se apregoa. Ora o Jornal tem couzas grandes, e he mesmo uma Constitucionalidade em pessoa. Nós somos criminoso, por que sem desacatar, tratando com o mais profundo respeito as Pessoas, e só emportando-nos com os factos, os sencuramos; os Srs. da —Constituiçaõ, e P. 2.º— saõ uns santinhos, insultando, atacando a Pessoa do Exm. Sr. Prezidente, e concitando a populaça a uma rebelliaõ! Com effeito os homens saõ imparciaes, querem mesmo para os outros o que querem para si! Deos os Abençoe.

Gm.

CORREIO.

A Galera Brasileira Nova Aurora de que e Capitão Joze Joaquim Dias dos Praseres sai para Lisboa no dia 14 de Maio proximo futuro.

ARCENAL DE MARINHA.

No Arsenal de Marinha se admite dois carpinas para as obras occorrentes no serviço do mesmo.

-- O mesmo Arsenal de Marinha tem de comprar no dia 2 do proximo mez de Maio os generos seguintes: 6 saccas com arroz, 2 pipas de vinho bom de Lisboa, 10 alqueires de feijão, 1 quartola com 8 a 10 arrobas de toucinho bom, 2 pipas com azeite doce, 8 arrobas de café, 10 arrobas de assucar branco, e 4 grandes toneis de 5 á 6 pipas.

Arsenal de Marinha 28 de Abril de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho
Inspector do Arsenal.

AVIZOS PARTICULARES.

Pergunta-se à meza actual da Irmandade do S. Sacramento da Freguezia de Santo Antonio, qual o motivo de já, e já não terem nomeado hum interino Procurador Geral, té que haja huma meza conjuncta para tractar-se do novo compromisso. visto que o actual Procurador Geral Incape Joaquim Ignacio Correa de Brito, não tem comparecido nas mezas que tem havido, como he de seu dever e obrigação, visto ser avisado para ellas—Oh' Tempora, oh' Mores—isto dezeja saber o

Devo Faustiné.

☞ Na padaria da rua do Rosario larga de João Manoel Rodrigues Valenca precisa-se de um homem que trabalhe de maceira, ou tambem se aluga um preto para o mesmo fim: quem se achar nestas circunstancias dirija-se a mesma para tractar.

☞ A pessoa que avisou pelo Diario precisar de 1:000$000 reis a premio, por tempo d'um anno dando uma casa por hipoteca em Olinda, dirija-se ao Forte do Mattos a prensa de Joaquim Pereira Bastos que o mesmo dirá quem os dá.

☞ Quem precisar de uma mulher sem penção alguma para ama de uma casa de homem solteiro, e que seja desapencionado, dirija-se a rua da Lapa na loja do sobrado defronte de uma nova casa de pasto.

☞ João Galdino dos Santos Vital. Notario da Freguezia de S. Frei Pedro Goncalves do Recife, faz sciente ao Publico, que tem o seo Cartorio em casa do sub-Prefeito da mesma Freguezia Joze Antonio da Silva Grillo na rua do Vigario onde o acharão a qualquer hora.

☞ O abaixo assignado faz sciente oa respeitavel publico, que se retira desta Cidade para a Europa: as pessoas que foram seus credores, queirão apresentar as suas contas no praso de quinze dias, afim de serem pagas; assim como tãobem aquellas que lhe são devedoras, queirão saldar quãto antes as suas, fim de poder milhor faser a sua pretenção.

Fernando Joze Braguez.

☞ Os Administradores à casa do falescido José Francisco da Costa abaixo assignados, desejando dar conta dos actos de sua Administração, por acabarem de liquidar objectos, que a isso se oppunhão, convidão a todos os Srs. Credores à mesma casa, para comparecerem impreterivelmente no dia ultimo do corrente mez d'Abril, pelas 10 horas da manhã, na rua da Cruz n. 39.

Rita de Almeida Costa.
Joaquim de Souza Pinto.
Francisco de Paula Pires Ramos.

☞ Offerece-se para ser caixeiro de casa, ou de rua um moço Brasileiro, prestando fiança a sua conducta: quem quiser, annuncie a sua morada para ser procurada.

☞ Precisa-se alugar uma negra, para o serviço de pouca familia; dando-se o sustento, e boa paga: na rua Direita Typografia D. 20.

☞ João Baptista de Souza faz sciente que tendo aparecido por mais d'uma vez encontro de pessoa de igual nome, assignase d'hoje em diante por João Baptista de Souza Lemos.

☞ Pergunta-se ao Snr. Commandante do 7.º Batalhão se no dia 24 do corrente authorisou ao Sargento Padilha do mesmo Batalhão para Porteiro do Theatro, visto achar-se elle occupando o dito emprego e prohibindo a todas as pessoas que alli pretendião entrar, assim como fez com um Soldado do Corpo Policial que não só o desauthorisou com palavras, como até o prendeo.

O. G. P.

☞ Precisa-se de um homem que saiba desleitar vacas de leite, e para pastoralas, dando conhecimento de sua conducta: quem a isto se quiser propor dirija-se a a rua do Queimado loja de fasendas D. 8.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro.

O Brigue N. General Camara de superior marcha, o qual partirá infallivelmente no dia 10 de Maio: quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes comodidades, dirija-se abordo do referido Brigue fundiado no Forte do Mattos.

COMPRAS.

Uma porção de pennas para flores: na rua do Cabugá loja de miudesas D. 4, ou annuncie.

☞ A obra Paraizo perdido, em Inglez ou outro qualquer livro de verso inglez: annuncie.

☞ Uma pretinha, ou molatinha de 6 a 8 annos pouco mais ou menos: na loja de ferragem ao pé do Corpo Santo n. 69.

LEILÃO.

Diogo Halliday pertende fazer leilão d'alguma mobilia da casa na Terça feira 3 de Junho pelas 10 horas na casa da sua residencia, rua d'Amorim.

VENDAS.

Uma legoa de terras com meia de largo, propria para toda a qualidade de plantação, na freguezia do Brejo de Areia Provincia da Parahiba do Norte: a fallar com o Snr. Doutor Francisco de Paula Gomes na rua Nova.

☞ Um sitio no Arraial na encruzilhada que vai para Apipucos com grande casa de vivenda, e para negocio, com estribaria, algumas arvores de fructa e muito boa agoa de beber: nesta Typografia se dirá quem vende.

☞ Uma porção de louça azul com pouco uso; copos, calis e garrafas de vidro moldado no mesmo estado: n'esta Typografia.

☞ Uma escrava criola, que representa 28 a 30 annos de bonita figura, sabe lavar, e cosinhar: na rua do Queimado loja de fasendas D. 8, se dirá quem vende.

☞ Um molatinho de quasi quinze annos, prompto no officio de sapateiro, bonita figura para pagem, belicima educação, e alheio a vicios até o presente: no Escriptorio da Companhia rua dos Quarteis.

☞ Um cavallo preto com todos os andares muito manso até para Senhora com aparelho de selim, e coldres como novo, e uma optima espingardinha de expoleta: no dito Escriptorio.

☞ Botins de Lisboa, sapatos de marroquim para senhoras, ditos de setim francеses, tamancos tanto para homem como de senhora, penas de àsso em carteiras de muito boa qualidade, e miudesas de todas as qualidades tudo por preço muita commodo: na praça da Independencia n. 7.

☞ Grande sortimento de calsado de Lisboa: botins, sapatos para homem de todas as qualidades e de senhora, de marroquim, cordavão e duraque de todas as qualidades, selins ingleses muito superiores e franceses de todas as qualidades, tudo por preço commodo: na rua Nova D. 13 loja de seleiro.

☞ Uma negra de meia idade, muito sadia, cosinha o diario de uma casa, engoma sofrivelmente, lava de barrella, e capaz de qualquer serviço de casa e rua: na rua da Cruz do Recife n. 61, segundo andar por sima do Consulado de França.

☞ Um taxo de cobre proprio para refinação, com 40 libras de peso, a 500 reis cada libra, e uma escumadeira tambem de cobre: na rua da Cruz em casa de João Matheus.

☞ Uma pessoa que se retira d'esta Provincia vende uma escrava de 20 a 24 annos, lava, engoma, cose, e cosinha: nesta Typografia se dirá he.

☞ Um cravo ainda em muito bom uso, e de boas voses: na rua da Penha D. 5.

☞ Vende-se ou frenta-se o muito veleiro, forte, e bem construido Brigue Escuna Oriental Bella União, de porte de sete mil arrobas: a quom lhe convier a compa, ou a fretamento se pode dirigir á bordo do dito Brigue, fundiado na praia do collegio, ou a rua do Vigario D. 12.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se annualmente, uma bonita casa (abarracada) proximamente acabada, com cinco quartos, e defronte da casa de D. Lauriana no Manguinho: os pertendentes, dirijão-se a casa de Lourenço Justiniano de Sigueira, no mesmo lugar que ahi se contratará o ajuste annual.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1.ª preamar.	
10 — Segunda	0 h. 30 m	
11 — T:	1 — 18 »	Tarde.
12 — Q:	2 — 6 »	Tarde.
13 — Q:	2 — 54 »	Tarde.
14 — S:	3 — 42 »	Tarde.
15 — S:	4 — 30 »	Tarde.
16 — D:	5 — 42 »	Tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 27.

ARACATI'; 22 dias; S. Delmira, M. Joze Joaquim Alves: varios generos: à Thomaz d'Aquino Pinto Bandeira. Ton. 61. Passageiros 6.

PORTO; 28 dias; B. Port. Importador, Cap. Manoel Pinto de Araujo: varios generos: á Manoel Joaquim Ramos e Silva. Ton. 344. Passageiros 30.

RIO GRANDE DO NORTE; 14 dias; Esc. Conceição, M. Joze Joaquim Duarte Pereira: varios generos: á Luiz Joze Coelho. Ton. 63. Passageiros 3.

Saludo no mesmo dia.

SALEM; Pataxo Amr. Amithy A., M. Rachard H. M.: varios generos.

HAMBURGO; B. Esc. Hamburguez Fortuna, M. P. Perterson: varios generos. Passageiro 1.

LISBOA; B. P. Felicidade, Cap. Miguel Ribeiro: varios generos. Passageiros 5, e 2 escravos.

PEN. NA TIP. DO DIARIO. 1836.

MUTILADO